

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/PMSAL-PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.**

**1-PREÂMBULO**

1.1- **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI**, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela **Portaria nº 08/2021 de 04 de Janeiro de 2021**, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 28/01/2021, às 10:00 hs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa, localizado na Rua Anaíta Rocha, 32, Centro, em Santo Antonio de Lisboa-PI, procederá à abertura do pregão presencial em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, adjudicação por LOTE, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I deste edital.

1.2- A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520/02, nos termos dos Decretos nºs 5.450/2005 e 5.504/2005, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994, e pelas cláusulas e condições deste Edital.

1.3- Informações e retirada do presente edital poderão ser obtidas no site do TCE-PI ou fornecidas na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa, devendo o(s) interessado(s) trazer *pen drive* ou fornecer e-mail.

**2 – DO OBJETO:**

1 – O objeto deste certame é a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI**”, conforme ANEXO I.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1- Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, dispostas neste Edital.

2- Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

c) Empresas que possuam em seu quadro, funcionários deste Município, membro de sua administração como dirigente, ou que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

d) Empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Empresas em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3- No caso da participação de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), as mesmas participarão em condições diferenciadas, exercendo o direito de preferência utilizando-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, 127/2007, 128/2008, 147/2014, Decreto nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº.019/2012

4 - A prioridade de contratação para as micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sediadas no âmbito local ou regional, fica estipulado até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido (art. 48, §3º, LC 123/2006), compreendendo-se por sediadas localmente aquelas com o estabelecimento localizado nas imediações do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI e, regionalmente, conforme definido pelo IBGE, preferindo-se pela ordem as empresas locais e, não havendo estas, as regionais, justificando-se a prioridade como um incentivo para a economia local.

5- No local, data e horário indicados no preâmbulo as licitantes deverão apresentar propostas de preços e documentação de habilitação em uma única via constando de 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DE LISBOA-PI  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021  
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DE LISBOA-PI  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021  
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

6- Antes da abertura dos envelopes, os representantes legais das licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à representação (carta de preposto, RG e CPF, contrato social, ata de eleição, conforme o caso). Será obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida (ou documento equivalente) com poderes expressos para ofertar lances, recorrer ou renunciar a recurso.

7- Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação dos termos deste edital, decaindo do direito de impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação. Decisões acerca da impugnação ao edital serão tomadas pelo Pregoeiro ou pelo Gestor Municipal.

8- Para se habilitarem à presente licitação, as proponentes deverão fornecer todos os documentos exigidos neste edital, os quais serão recebidos no dia, hora e local indicados no preâmbulo.

9- As empresas estrangeiras interessadas deverão apresentar endereço para correspondência e representante legal no Brasil com poderes expressos para responder administrativa e judicialmente.

10- A empresa estrangeira interessada e sua representante legal não poderão concorrer entre si para um mesmo item do objeto.

11- Duas ou mais licitantes não poderão ser representadas pelo mesmo preposto.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO:**

1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos os interessados/licitantes retardatários.

2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Apresentar Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas (CEIS), da empresa e dos sócios (se empresa individual, desta e do titular);

d) Certidão Negativa emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça, da empresa e dos sócios;

e) Apresentar Consulta junto ao Cadastro Nacional de empresas Punidas - CNEP;

3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pelo Pregoeiro.

5. Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01:**

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos.

1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) Número do Pregão;

c) Descrição completa detalhada, por item cotado, de maneira a demonstrar que o produto/material cotado atende às especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

d) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

2. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item.

3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

4. Se a proposta apresentar especificação incompleta, a especificação será considerada igual à exigida no edital (anexo I) obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto/material de acordo com as exigências do Edital.

5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto/material ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

6. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

7. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

8. A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

9. A proposta de preços deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

10. A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

11. Declaração de compromisso de entrega do produto/material no setor de almoxarifado deste Município, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

12. O preço licitado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

13. Descrição do objeto com a indicação da procedência e marca do produto/material cotado, em conformidade com as especificações, exigências e condições deste Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02:**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados dentro de seus prazos de validade, devidamente autenticados/validados conforme o caso, digitalmente, em cartório, via internet ou por qualquer um dos membros da Comissão de Licitações, os quais dizem respeito a:

### **1.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" ao "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante, respeitada que fica a diferença de apresentação dos documentos por peculiaridades regionais;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;

f) Alvará de localização e funcionamento;

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente chancelado pela Junta Comercial exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou;

b) publicados em jornal de grande circulação ou;

c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01/08/1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e

de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

e) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60(sessenta) dias da data da realização desta licitação ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

### 1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s).

### 1.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, nos termos do Anexo V.

b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contados da data constante do documento.

b) Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos observados, inclusive o disposto no item 14 do capítulo VII, o proponente será inabilitado.

d) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

## **7 - DO JULGAMENTO:**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Os envelopes contendo a(s) proposta(s) e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob a coordenação do pregoeiro.

3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

4. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.1 Encerrado o credenciamento conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro.

5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.
- e) propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

6. As propostas selecionadas para a etapa de lances observarão aos seguintes critérios:

6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.1. Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

7.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pelo Pregoeiro (margem de lance), na sessão para melhor condução e celeridade do procedimento.

8.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão. Caso seja necessário o registro de mais de um preço do mesmo objeto deverá o lance final coincidir com o menor preço ofertado e aceito pelo pregoeiro.

9.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica onde a empresa deverá apresentar a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006).

11. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5 % (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada a oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de

primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5%(cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

15. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação de Licitação, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo Pregoeiro.

17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

18. Se houver negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

18.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido, deliberado para a abertura das planilhas.

19. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

20.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto impossibilidade devidamente justificada.

21. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

22. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

23- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

24 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s), classificada(s) e classificável(is) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido item;

25 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

27 - O pregoeiro, se necessário, poderá suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos da área, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos/materiais cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

28 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

29 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

## **8 - DO CONTRATO:**

1- O Município convocará a(s) proponente(s) vencedora(s) para no prazo de até 05 dias úteis assinar o contrato e fazer a entrega dos produtos/materiais.

2- O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por um mesmo período, desde que ocorra motivo justificado pela proponente vencedora, aceito pelo Município.

3- O contrato terá vigência até 31/12/2021.

## **9 - DO INADIMPLEMENTO:**

1- As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

1.1- Pela inexecução do contrato o Município aplicará à contratada as seguintes penalidades:

a) advertência no caso de atraso na entrega por até 03 (três) dias úteis, injustificadamente, por cada entrega realizada;

b) advertência no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplência da assessoria técnica e científica para as manutenções corretivas imediatas;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado por atraso superior a 03 (três) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;

f) impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de dolosamente negar-se a assinar o contrato no prazo designado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, cuja penalidade não será superior a 05 (cinco) anos;

g) suspensão temporária de participação em licitação se culposamente incidir na conduta prevista na alínea anterior;

h) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição de impedimento, bem como pelo cometimento de crime previsto na Lei das Licitações, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais acima elencadas.

7 - Será ofertado prazo de 05 (cinco) dias para defesa prévia da contratada no caso de infração punida com advertência, multa e impedimento, e de 10 (dez) dias no caso de declaração de inidoneidade.

8 - Poderá ser interposto pedido de reconsideração da aplicação das penalidades, dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis da respectiva intimação.

9 - A rescisão poderá ocorrer nas situações de reincidência e nos atrasos superiores a 15 (quinze) dias, injustificados. O prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação respectiva.

10 - O Município poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões no objeto de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

11 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios ou incorreções.

12 - É vedada a subcontratação do(s) objeto(s) desta licitação.

14 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1 - As despesas com o contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

### **11 - DO PAGAMENTO:**

1- Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (quinze) dias após a entrega do produto/material, devidamente atestada pelo Município.

2- As notas fiscais deverão corresponder exatamente às quantidades dos bens entregues.

### **12 - DOS RECURSOS:**

1- Os recursos terão efeito suspensivo.

1.1 - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

1.2 - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

2- O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes de preço por qualquer cidadão.

3- Em caso de apresentação de impugnação a mesma deve ser apresentada de forma escrita, em papel timbrado da empresa e assinado por seu responsável, e protocolado na sala da Comissão de licitações, no próprio endereço do Município.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 - O Município poderá, mediante interesse público comprovado, sem que caiba à licitante direito à indenização, revogar a presente licitação no todo ou em parte ou anulá-la em razão de fato superveniente, caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidade devidamente comprovada.

2 - As licitantes que porventura efetuarem inversão de sobrescrição entre os envelopes nº 01 e nº 02 serão impedidas de atuar nesta licitação.

3 - A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

4 - Não serão considerados documentos emitidos via fax que se destinem à participação nesta licitação. As fotocópias só serão aceitas se legíveis e devidamente autenticadas em Cartório ou por membro da Comissão de Licitações, que só procederá às autenticações em fotocópias apresentadas até 24h antes da abertura da sessão.

5 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser feitos na sala da Comissão de licitações, no próprio endereço da Prefeitura Municipal, por escrito, **ou pelo telefone (89) 3449-1185.**

6 - As decisões do pregoeiro serão tomadas em conjunto com os demais membros da Comissão, ouvidas as demais áreas técnicas necessárias do Município.

7 - A proposta de preços, as especificações técnicas, bem como todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá constar em papel timbrado próprio.

8 - Encerrada a licitação serão devolvidos os envelopes não abertos aos respectivos interessados.

9 - Edital analisado/revisado conforme parecer jurídico incluso.

10 – Anexos que compõem este Edital

ANEXO I – Termo de Referência;

Santo Antonio de Lisboa-PI, 15 de janeiro de 2021.

**Gilberto Batista de Carvalho Junior**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 LINHA LEVE					
GOL 2010/2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	BATERIA 60AH	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	BORRACHA ESCAPE	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
8	BRONZINA BIELA	JG	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9	BRONZINA CENTRAL	JG	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	BUCHA BANDEJA	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
11	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	CABOS VELA	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
14	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	COLA P/JUNTAS	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
20	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
21	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
22	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
24	FLUIDO FREIO 500ML	ML	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
25	GRAXA 500G	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
26	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
27	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
29	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
30	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
32	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
33	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
34	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

35	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
36	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
37	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
39	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
40	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
41	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
42	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
43	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
44	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
45	PALHETA LIMPADOR	JG	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
46	PARABRISA	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
47	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
48	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
49	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
50	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
52	PROTETOR CARTER	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
53	RADIADOR	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
54	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
56	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
57	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
58	SEGMENTO MOTOR	JG	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
59	SENSOR BORBOLETA	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
60	SENSOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
61	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
62	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
63	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
64	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
65	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 11.854,00</b>
<b>POLO SEDAN 2013/2014</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
67	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
68	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
69	BATERIA 60AH	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
70	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
71	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
72	BORRACHA ESCAPE	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
73	BRONZINA BIELA	JG	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
74	BRONZINA CENTRAL	JG	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



75	BUCHA BANDEJA	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
76	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
77	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
78	CABOS VELA	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
79	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
80	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
81	COLA P/JUNTAS	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
82	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
83	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
84	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
85	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
86	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
87	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
89	FLUIDO FREIO 500ML	ML	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
90	GRAXA 500G	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
91	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
92	JUNTA MOTOR	JG	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
93	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
94	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
95	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
96	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
97	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
98	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
99	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
100	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
101	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
102	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
103	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
104	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
105	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
106	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
107	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
108	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
109	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
110	PALHETA LIMPADOR	JG	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
111	PARABRISA	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
112	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
113	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
114	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
115	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
116	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
117	PROTETOR CARTER	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
118	RADIADOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

119	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
120	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
121	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
122	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
123	SEGMENTO MOTOR	JG	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
124	SENSOR BORBOLETA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
125	SENSOR RADIADOR	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
126	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
127	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
128	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
129	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
130	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>21.470,00</b>
<b>UNO 2011/2012</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT	V.TOTAL
131	ABRACADEIRA DESCARGA	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
132	ADITIVO RADIADOR	L	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
134	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
135	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
136	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
137	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
138	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
139	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
140	BORRACHA DESCARGA ANEL	UNID	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
141	BRACO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
142	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
143	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
144	BUCHA BANDEJA	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
145	BUCHA BRACO OSCILANTE	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
146	BUCHA TIRANTE	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
147	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
148	CABO SELEÇÃO MARCHA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
149	CABO VELOCÍMETRO	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
150	CABOS VELAS	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
151	CALHA PORTA	JG	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
152	CILINDRO IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
153	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
154	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
155	COLA P/JUNTAS	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
156	CONTATO IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
157	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

158	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
159	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
160	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
161	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
162	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
163	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
164	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
165	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
166	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
167	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
168	FEIXE MOLAS	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
169	FILTRO AR	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
170	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
171	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
172	FLUIDO FREIO 500ML	ML	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
173	GRAXA 500G	G	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
174	HIDROVACUO	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
175	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
176	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
177	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
178	INTERRUPTOR RE	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
179	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
180	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
181	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
182	JUNTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	JG	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
183	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
184	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
185	JUNTA TAMPÃO	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
186	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
187	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
188	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
189	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
190	SENSOR VELOCÍMETRO	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
191	MECANISMO DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
192	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
193	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
194	OLEO P/MOTOR ALC/GAS 1000ML	L	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
195	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
196	PARABRISA	UNID	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
197	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
198	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
199	PARAFUSO BASE	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
200	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00

201	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
202	PIVO SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
203	PROTETOR CARTER	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
204	RADIADOR	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
205	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
206	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
207	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
208	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
209	SAPATA FREIO	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
210	SEGMENTO MOTOR	JG	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
211	SELANTE P/ MOTORES	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
212	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
213	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
214	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
215	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
216	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
217	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
218	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
219	TAMPA RESERVATÓRIO	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
220	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
221	TERMINAL CABO SELEÇÃO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
222	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
223	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
224	VALVULA ESCAPE	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
225	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
226	VELA IGNIÇÃO	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 18.882,00</b>

UNO 2005/2006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT	V.TOTAL
227	ABRACADEIRA DESCARGA	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
228	ADITIVO RADIADOR	L	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
229	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
230	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
231	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
232	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
233	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
234	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
235	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
236	BORRACHA DESCARGA ANEL	UNID	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
237	BRACO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
238	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
239	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

240	BUCHA BANDEJA	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
241	BUCHA BRACO OSCILANTE	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
242	BUCHA TIRANTE	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
243	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
244	CABO SELEÇÃO MARCHA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
245	CABO VELOCÍMETRO	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
246	CABOS VELAS	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
247	CALHA PORTA	JG	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
248	CILINDRO IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
249	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
250	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
251	COLA P/JUNTAS	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
252	CONTATO IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
253	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
254	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
255	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
256	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
257	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
258	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
259	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
260	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
261	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
262	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
263	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
264	FEIXE MOLAS	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
265	FILTRO AR	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
266	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
267	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
268	FLUIDO FREIO 500ML	ML	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
269	GRAXA 500G	G	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
270	HIDROVACUO	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
271	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
272	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
273	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
274	INTERRUPTOR RE	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
275	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
276	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
277	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
278	JUNTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	JG	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
279	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
280	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00

281	JUNTA TAMPÃO	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
282	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
283	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
284	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
285	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
286	SENSOR VELOCÍMETRO	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
287	MECANISMO DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
288	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
289	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
290	OLEO P/MOTOR ALC/GAS 1000ML	L	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
291	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
292	PARABRISA	UNID	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
293	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
294	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
295	PARAFUSO BASE	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
296	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
297	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
298	PIVO SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
299	PROTETOR CARTER	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
300	RADIADOR	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
301	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
302	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
303	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
304	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
305	SAPATA FREIO	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
306	SEGMENTO MOTOR	JG	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
307	SELANTE P/ MOTORES	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
308	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
309	SENSOR MAP	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
310	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
311	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
312	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
313	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
314	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
315	TAMPA RESERVATÓRIO	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
316	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
317	TERMINAL CABO SELEÇÃO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
318	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
319	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
320	VALVULA ESCAPE	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
321	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00

322	VELA IGNIÇÃO	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 18.882,00</b>

<b>VEÍCULIO 2014</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
323	ABRACADEIRA 1-7/8	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
324	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
325	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
326	BARRA AXIAL	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
327	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
328	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
329	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
330	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
331	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
332	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
333	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
334	BUCHA BANDEJA	UNID	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
335	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
336	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
337	BUCHA TIRANTE	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
338	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
339	CABO SELEÇÃO MARCHA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
340	CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
341	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
342	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
343	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
344	COLA P/JUNTAS	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
345	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
346	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
347	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
348	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
349	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
350	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
351	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
352	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
353	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
354	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
355	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
356	FAROL LD	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
357	FAROL LE	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
358	FECHADURA INFERIOR CAPO	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
359	FECHO SUPERIOR CAPO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
360	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

361	FILTRO AR	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
362	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
363	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
364	FLUIDO FREIO 500ML	ML	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
365	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
366	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
367	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
368	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
369	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
370	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
371	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
372	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
373	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
374	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
375	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
376	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
377	PARABRISA	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
378	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
379	PASTILHAS DE FREIO	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
380	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
381	RADIADOR	UNID	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
382	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
383	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
384	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
385	SAPATA FREIO	JG	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
386	SEGMENTO MOTOR	JG	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
387	SELANTE P/ MOTORES	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
388	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
389	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
390	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
391	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
392	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
393	VALVULA ADMISSÃO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
394	VALVULA ESCAPE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
395	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
396	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 13.488,00</b>

<b>GOL 2009/2010</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
397	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
398	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
399	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00



400	BATERIA 60AH	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
401	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
402	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
403	BORRACHA ESCAPE	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
404	BRONZINA BIELA	JG	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
405	BRONZINA CENTRAL	JG	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
406	BUCHA BANDEJA	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
407	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
408	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
409	CABOS VELA	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
410	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
411	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
412	COLA P/JUNTAS	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
413	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
414	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
415	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
416	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
417	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
418	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
419	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
420	FLUIDO FREIO 500ML	ML	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
421	GRAXA 500G	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
422	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
423	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
424	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
425	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
426	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
427	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
428	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
429	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
430	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
431	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
432	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
433	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
434	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
435	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
436	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
437	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
438	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
439	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
440	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
441	PALHETA LIMPADOR	JG	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
442	PARABRISA	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
443	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

444	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
445	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
446	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
447	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
448	PROTETOR CARTER	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
449	RADIADOR	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
450	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
451	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
452	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
453	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
454	SEGMENTO MOTOR	JG	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
455	SENSOR BORBOLETA	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
456	SENSOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
457	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
458	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
459	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
460	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
461	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 11.854,00</b>

<b>VOYAGE 2013/2014-ETIOS 18/19</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
462	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
463	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
464	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
465	BATERIA 60AH	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
466	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
467	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
468	BOMBA DAGUA	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
469	BOMBA OLEO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
470	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
471	BRONZINA BIELA	JG	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
472	BRONZINA CENTRAL	JG	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
473	BUCHA BANDEJA	UNID	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
474	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
475	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
476	CABOS VELA	JG	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
477	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
478	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
479	COLA P/JUNTAS	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
480	CORREIA ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
481	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
482	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00

483	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
484	EIXO BENDIX	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
485	FILTRO AR	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
486	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
487	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
488	FLUIDO FREIO 500ML	ML	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
489	GRAXA 500G	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
490	HIDROVACUO	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
491	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
492	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
493	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
494	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
495	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
496	KITEMBREGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
497	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
498	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
499	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
500	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
501	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
502	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
503	LAMPADA FAROL	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
504	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
505	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
506	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
507	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
508	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	L	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
509	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	L	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
510	PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
511	PARABRISA	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
512	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
513	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
514	PARAFUSO RODA	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
515	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
516	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
517	PORTA ESCOVAS	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
518	PROTETOR CARTER	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
519	RADIADOR	UNID	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
520	REGULADOR PRESSÃO	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
521	RELE AUXILIAR	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
522	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
523	REPARO ALAVANCA	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
524	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
525	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
526	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

527	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
528	SEGMENTO MOTOR	JG	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
529	SENSOR BORBOLETA	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
530	SENSOR RADIADOR	UNID	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
531	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
532	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
533	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
534	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
535	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 22.152,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 01 LINHA LEVE</b>					<b>R\$ 118.462,00</b>

<b>LOTE 02 LINHA DIESEL</b>					
<b>HILUX 2001</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
4	BARRA AXIAL	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5	BATERIA 70AH	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
6	BIELETA ESTAB LD	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
7	BIELETA ESTAB LE	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
8	BOIA TANQUE	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	BRAÇO AUXILIAR Z	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	BRAÇO SETOR	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
16	COLA JUNTA 3M	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
19	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
20	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
21	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
22	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
24	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
26	FLUIDO FREIO	UNID	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00

27	HÉLICE	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
28	IMPULSOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
29	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	JUNTA CABEÇOTE	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
31	JUNTA CÂRTER	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
32	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
33	KIT DE MBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
34	ÓLEO CRB 15W40	LT	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
35	ÓLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LT	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
36	ÓLEO ATF	LT	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
37	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
38	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
39	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
40	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
41	REPARO PINÇA	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
43	RETENTOR PINHÃO	UNID	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
44	RETENTOR POLIA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
45	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
48	ROLAMENTO TENSOR	UNID	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
49	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
50	SAPATA FREIO	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
51	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
					<b>R\$ 28.008,00</b>
<b>S-10 AMBULANCIA 2012/2013-FIAT STRADA AMBULANCIA 2018</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
54	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
55	BATERIA 70AH	UNID	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
56	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
57	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
58	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
59	BRAÇO AUXILIAR Z	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
60	BRAÇO SETOR	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
61	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
62	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
63	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
64	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
65	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

66	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
67	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
68	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
69	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
70	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
71	DISCO FREIO	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
73	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
75	GRAXA	KG	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
76	LONAS DE FREIO	JG	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
77	MANGOTE DO FILTRO AR	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
78	MANGOTE DA TURBINA	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
79	ÓLEO CRB	BD	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
80	ÓLEO DEXRON	BD	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
81	ÓLEO 85W140	BD	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
82	PASTILHA DE FREIO	JG	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
83	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
84	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
85	REGULADOR ELETRÔNICO	UNID	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
86	RELÉ ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
87	RELÉ AUXILIAR	UNID	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
88	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	UNID	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
89	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
90	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
91	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
92	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
93	RETENTOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
94	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
95	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
96	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
97	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
98	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
99	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
100	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
101	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
102	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 41.855,00</b>
<b>DUCATO AMBULÂNCIA 2006/2007</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
103	ADITIVO RADIADOR	UNID	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
104	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

105	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 442,00	R\$ 3.536,00
106	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
107	BASE SUPERIOR AMORTE. LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
108	BASE SUPERIOR AMORT LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
109	BASE DA CAIXA MARCHA	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
110	BASE DO MOTOR	UNID	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
111	BATERIA 70AH	UNID	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
112	BIELETA	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
113	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
114	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
115	CABO DE ACELERADOR	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
116	CABODO CAPO	UNID	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
117	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
118	CILINDRO DA RODA	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
119	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
120	CORREIA DE COMANDO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
121	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
122	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
123	FILTRO DE AR	UNID	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
126	FLUIDO FREIO 500ML	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
127	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
128	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
129	JUNTA HOMOCINETICA PONTA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
130	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
131	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
132	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
133	ÓLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LTS	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
134	ÓLEO HIDRÁULICO	LTS	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
135	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL	LTS	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
136	PARABRISA	UNID	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
137	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
138	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
139	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
140	RETENTOR DARODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
141	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
142	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
143	ROLAMENTODARODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
144	SAPATA COM LONA	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
145	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
146	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
147	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
148	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

149	TRIZETA	UNID	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 41.088,00</b>
<b>MB 2729 2013</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
150	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
151	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
152	ARANHA RODA	UNID	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
153	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNID	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
154	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
155	BATERIA 150AH	UNID	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
156	BOBINA CAMPO	UNID	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
157	BOIA TANQUE	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
158	BOMBA D AGUA	UNID	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
159	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
160	BOMBA OLEO	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
161	BOMBA MANUAL	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
162	CABO ESTRANGULADOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
163	CABO VELOCÍMETRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
164	CANO FREIO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
165	CARÇAÇA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
166	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
167	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
168	CILINDRO AMPLIFICADOR	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
169	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
170	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
171	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
172	COLA LOCTITE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
173	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
174	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
175	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
176	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
177	COXIM CABINE	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
178	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
179	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
180	CREMALHEIRA MOTOR	UNID	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
181	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
182	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
183	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
184	FILTRO AR	UNID	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
185	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
186	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
187	HELICE	UNID	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
188	JUNTA CAMBIO	JG	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00



189	JUNTA MOTOR	JG	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
190	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
191	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
192	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
193	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
194	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
195	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
196	MANCAL ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
197	MANGOTE FILTRO AR	UNID	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
198	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
199	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
200	OLEO CX MARCHA	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
201	OLEO FREIO 500 ML	ML	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
202	OLEO HIDRÁULICO	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
203	OLEO MOTOR CRB	BD	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
204	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
205	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
206	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
207	PISTA RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
208	POLIA COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
209	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
210	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
211	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
212	RELE ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
213	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
214	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
215	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
216	RETENTOR CX DIRECAO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
217	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
218	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
219	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
220	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
221	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
222	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
223	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
224	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
225	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
226	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
227	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
228	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
229	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 95.880,00</b>
<b>CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28 2013</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
230	ADITIVO RADIADOR	UNID	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
231	ARLA 32	UNID	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
232	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
233	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
234	CANO TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
235	COLA ARALDITE	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
236	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
237	COLA SUPER BONDER	UNID	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
238	CORREIA ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
239	CORREIA GIRACD	UNID	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
240	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
241	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
242	FILTRO AR PRIM	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
243	FILTRO AR SEC	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
244	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
245	FILTRO RACOR	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
246	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
247	FITA ISOLANTE	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
248	FLUIDO FREIO	UNID	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
249	FLANGE CX MARCHA	UNID	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
250	HELICE MOTOR	UNID	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
251	KIT LUVA E PONT	UNID	4	R\$ 1.870,00	R\$ 7.480,00
252	LIXA D AGUA	UNID	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
253	LONA FREIO DT	UNID	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
254	LONA FREIO TS	UNID	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
255	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
256	ÓLEO CRB 20L	BD	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
257	ÓLEO TRANSM	LTS	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
258	ÓLEO CAIXA MARCHA	LTS	55	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
259	PARAFUSO DE RODA	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
260	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
261	RETENTOR TS	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
262	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
263	ROLAMENTO RD TS EXT	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
264	ROLAMENTO RDTSINT	UNID	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
265	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
266	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
267	TERMINAL DIREÇÃO LD	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
268	TERMINAL DIREÇÃO LE	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
269	VALVULA RELE	UNID	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
270	VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 40.053,00</b>

CAÇAMBA 13.150 2002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
271	ADITIVO RADIADOR	UNID	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
272	ARLA 32	UNID	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
273	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
274	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
275	CANO TRANSMISSÃO	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
276	COLA ARALDITE	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
277	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
278	COLA SUPER BONDER	UNID	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
279	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
280	CORREIA GIRACD	UNID	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
281	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
282	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
283	FILTRO AR PRIM	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
284	FILTRO AR SEC	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
285	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
286	FILTRO RACOR	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
287	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
288	FITA ISOLANTE	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
289	FLUIDO FREIO	UNID	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
290	FLANGE CX MARCHA	UNID	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
291	HELICE MOTOR	UNID	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
292	KIT LUVA E PONT	UNID	4	R\$ 1.870,00	R\$ 7.480,00
293	LIXA D AGUA	UNID	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
294	LONA FREIO DT	UNID	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
295	LONA FREIO TS	UNID	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
296	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
297	ÓLEO CRB 20L	BD	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
298	ÓLEO TRANSM	LTS	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
299	ÓLEO CAIXA MARCHA	LTS	55	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
300	PARAFUSO DE RODA	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
301	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
302	RETENTOR TS	UNID	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
303	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
304	ROLAMENTO RD TS EXT	UNID	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
305	ROLAMENTO RDTSINT	UNID	8	R\$ 243,00	R\$ 1.944,00
306	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
307	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 759,00	R\$ 6.072,00
308	TERMINAL DIREÇÃO LD	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
309	TERMINAL DIREÇÃO LE	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
310	VALVULA RELE	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
311	VALVULA PEDAL	UNID	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00

**TOTAL DO VEICULO**

**R\$  
53.887,00**

<b>ÔNIBUS VW 15190 2012</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
312	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
313	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
314	ARANHA RODA	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
315	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNID	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
316	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
317	BATERIA 150AH	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
318	BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
319	BOIA TANQUE	UNID	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
320	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
321	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
322	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
323	BOMBA MANUAL	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
324	CABO ESTRANGULADOR	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
325	CABO VELOCÍMETRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
326	CANO FREIO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
327	CARÇAÇA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
328	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
329	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
330	CILINDRO AMPLIFICADOR	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
331	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
332	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
333	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
334	COLA LOCTITE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
335	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
336	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
337	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
338	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
339	COXIM CABINE	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
340	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
341	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
342	CREMALHEIRA MOTOR	UNID	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
343	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
344	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
345	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
346	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
347	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
348	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
349	HELICE	UNID	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
350	JUNTA CAMBIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

351	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
352	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
353	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
354	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
355	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
356	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
357	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
358	MANCAL ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
359	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
360	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
361	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
362	OLEO CX MARCHA	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
363	OLEO FREIO 500 ML	ML	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
364	OLEO HIDRÁULICO	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
365	OLEO MOTOR CRB	BD	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
366	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
367	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
368	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
369	PISTA RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
370	POLIA COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
371	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
372	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
373	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
374	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
375	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
376	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
377	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
378	RETENTOR CX DIRECAO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
379	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
380	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
381	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
382	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
383	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
384	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
385	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
386	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
387	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
388	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
389	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
390	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
391	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 52.368,00</b>
<b>ÔNIBUS VW 15190 2012/2013</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
392	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
393	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
394	ARANHA RODA	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
395	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNID	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
396	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
397	BATERIA 150AH	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
398	BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
399	BOIA TANQUE	UNID	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
400	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
401	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
402	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
403	BOMBA MANUAL	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
404	CABO ESTRANGULADOR	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
405	CABO VELOCÍMETRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
406	CANO FREIO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
407	CARÇAÇA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
408	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
409	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
410	CILINDRO AMPLIFICADOR	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
411	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
412	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
413	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
414	COLA LOCTITE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
415	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
416	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
417	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
418	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
419	COXIM CABINE	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
420	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
421	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
422	CREMALHEIRA MOTOR	UNID	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
423	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
424	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
425	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
426	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
427	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
428	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
429	HELICE	UNID	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
430	JUNTA CAMBIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
431	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
432	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
433	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00

434	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
435	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
436	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
437	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
438	MANCAL ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
439	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
440	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
441	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
442	OLEO CX MARCHA	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
443	OLEO FREIO 500 ML	ML	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
444	OLEO HIDRÁULICO	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
445	OLEO MOTOR CRB	BD	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
446	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
447	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
448	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
449	PISTA RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
450	POLIA COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
451	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
452	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
453	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
454	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
455	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
456	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
457	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
458	RETENTOR CX DIRECAO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
459	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
460	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
461	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
462	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
463	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
464	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
465	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
466	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
467	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
468	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
469	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
470	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
471	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 52.368,00</b>
<b>ÔNIBUS VW 15190 2012/2013</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
451	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
452	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

453	ARANHA RODA	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
454	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNID	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
455	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
456	BATERIA 150AH	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
457	BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
458	BOIA TANQUE	UNID	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
459	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
460	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
461	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
462	BOMBA MANUAL	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
463	CABO ESTRANGULADOR	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
464	CABO VELOCÍMETRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
465	CANO FREIO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
466	CARÇAÇA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
467	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
468	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
469	CILINDRO AMPLIFICADOR	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
470	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
471	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
472	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
473	COLA LOCTITE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
474	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
475	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
476	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
477	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
478	COXIM CABINE	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
479	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
480	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
481	CREMALHEIRA MOTOR	UNID	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
482	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
483	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
484	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
485	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
486	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
487	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
488	HELICE	UNID	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
489	JUNTA CAMBIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
490	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
491	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
492	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
493	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
494	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
495	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
496	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00



497	MANCAL ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
498	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
499	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
500	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
501	OLEO CX MARCHA	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
502	OLEO FREIO 500 ML	ML	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
503	OLEO HIDRÁULICO	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
504	OLEO MOTOR CRB	BD	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
505	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
506	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
507	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
508	PISTA RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
509	POLIA COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
510	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
511	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
512	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
513	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
514	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
515	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
516	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
517	RETENTOR CX DIRECAO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
518	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
519	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
520	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
521	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
522	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
523	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
524	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
525	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
526	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
527	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
528	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
529	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
530	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 52.368,00</b>
<b>MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS70C16AN 2011/2012</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
531	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
532	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
533	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
534	BOMBA DH	UNID	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
535	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
536	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00

537	CAIXA SATELITE	UNID	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
538	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	R\$ 2.002,00	R\$ 2.002,00
539	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
540	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
541	ESTATOR ALT	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
542	ESPAÇADOR DA BANDEIJA	UNID	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
543	FILTRO AR	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
544	FLANGE DIFERENCIAL	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
545	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
546	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
547	FITA ISOLANTE	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
548	HELICE MOTOR	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
549	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
550	LIXA D AGUA	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
551	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
552	KITE MBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
553	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LTS	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
554	OLEO FREIO 500 ML	ML	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
555	OLEO HIDRÁULICO	LTS	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
556	OLEO MOTOR 20L	BD	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
557	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
558	PASTILHA FREIO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
559	PIVO	UNID	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
560	RETENTOR PINHÃO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
561	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
562	SEMI EIXO	UNID	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
563	VALVULA PROT 4 CIRCUIT	UNID	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 45.302,00</b>
<b>VEÍCULO ÔNIBUS MB 1915 ANO 2013</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
564	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
565	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
566	ARANHA RODA	UNID	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
567	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNID	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
568	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
569	BATERIA 150AH	UNID	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
570	BOBINA CAMPO	UNID	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
571	BOIA TANQUE	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
572	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
573	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
574	BOMBA OLEO	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
575	BOMBA MANUAL	UNID	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
576	CABO ESTRANGULADOR	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

577	CABO VELOCÍMETRO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
578	CANO FREIO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
579	CARÇAÇA EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
580	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
581	CHAVE SETA	UNID	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
582	CILINDRO AMPLIFICADOR	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
583	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
584	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
585	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
586	COLA LOCTITE	UNID	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
587	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
588	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
589	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
590	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
591	COXIM CABINE	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
592	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
593	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
594	CREMALHEIRA MOTOR	UNID	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
595	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
596	CUBO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
597	EMBUCHAMENTO	UNID	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
598	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
599	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
600	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
601	HELICE	UNID	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
602	JUNTA CAMBIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
603	JUNTA MOTOR	JG	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
604	KIT EMBREAGEM	UNID	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
605	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
606	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
607	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
608	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
609	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
610	MANCAL ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
611	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
612	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
613	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
614	OLEO CX MARCHA	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
615	OLEO FREIO 500 ML	ML	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
616	OLEO HIDRÁULICO	LTS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
617	OLEO MOTOR CRB	BD	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
618	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
619	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
620	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

621	PISTA RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
622	POLIA COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
623	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
624	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
625	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
626	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
627	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
628	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
629	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
630	RETENTOR CX DIRECAO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
631	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
632	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
633	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
634	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
635	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
636	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
637	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
638	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
639	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
640	SEMI EIXO	UNID	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
641	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
642	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
643	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 106.285,00</b>

VAN IVECO 2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	V. UNIT.	V. TOTAL
644	ADITIVO RADIADOR	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
645	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
646	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
647	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
648	BASE SUPERIOR AMORT LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
649	BASE SUPERIOR AMORT LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
650	BASE DA CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
651	BASE MOTOR	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
652	BATERIA 70AH	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
653	BIELETA	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
654	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
655	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
656	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
657	CABO DO CAPO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
658	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
659	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

660	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
661	CORREIA DE COMANDO	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
662	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
663	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
664	FAROL	UNID	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
665	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
666	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
667	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
668	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
669	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
670	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
671	JUNTA HOMOCINÉTICA PONTA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
672	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
673	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
674	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
675	ÓLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LTS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
676	ÓLEO HIDRÁULICO	LTS	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
677	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL	LTS	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
678	PARABRISA	UNID	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
679	PASTILHA DE FREIO	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
680	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
681	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
682	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
683	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
684	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
685	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
686	SAPATA COM LONA	UNID	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
687	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
688	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
689	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
690	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
691	TRIZETA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DO VEICULO</b>					<b>R\$ 36.899,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 646.361,00</b>

<b>LOTE-03 SERVIÇOS LINHA DIESEL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNITÁRIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE MOTOR	12	R\$ 1.710,31	R\$ 20.523,72
2	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	30	R\$ 218,42	R\$ 6.552,60
3	SERVIÇO DIFERENCIAL	8	R\$ 166,25	R\$ 1.330,00
4	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	8	R\$ 305,91	R\$ 2.447,28
5	SEVIÇO DE SUSPENSÃO	8	R\$ 381,45	R\$ 3.051,60
6	SEVIÇO BOMBA HIDRAULICA	4	R\$ 262,40	R\$ 1.049,60
7	SERVIÇO FREIOS	6	R\$ 272,45	R\$ 1.634,70

8	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	12	R\$ 437,40	R\$ 5.248,80
9	SERVIÇO VALVULA	4	R\$ 254,60	R\$ 1.018,40
10	SERVIÇO CABEÇOTE	12	R\$ 228,95	R\$ 2.747,40
11	SERVIÇO MOLA	1	R\$ 415,15	R\$ 415,15
12	SERVIÇO BICO INJETOR	4	R\$ 161,50	R\$ 646,00
13	SERVIÇO ELETRICO	30	R\$ 163,40	R\$ 4.902,00
14	SERVIÇO COMANDO	8	R\$ 207,30	R\$ 1.658,40
15	SERVIÇO ROLAMENTO	30	R\$ 97,85	R\$ 2.935,50
16	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	10	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
17	SERVIÇO EMBREAGEM	15	R\$ 381,90	R\$ 5.728,50
18	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	12	R\$ 458,85	R\$ 5.506,20
19	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	8	R\$ 425,60	R\$ 3.404,80
20	SERVIÇO TAMPÃO	6	R\$ 318,25	R\$ 1.909,50
21	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
22	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	8	R\$ 305,90	R\$ 2.447,20
23	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 310,65	R\$ 2.485,20
24	SERVIÇO DE PORTAS	12	R\$ 163,40	R\$ 1.960,80
25	SERVIÇO CHAVE DE LUZ	30	R\$ 349,60	R\$ 10.488,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 95.126,35</b>

<b>LOTE-IV SERVIÇOS LINHA LEVE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNITÁRIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE MOTOR	6	R\$ 1.153,00	R\$ 6.918,00
2	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
3	SERVIÇO DIFERENCIAL	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
4	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
5	SEVIÇO DE SUSPENSSÃO	8	R\$ 182,40	R\$ 1.459,20
6	SEVIÇO BOMBA HIDRAULICA	4	R\$ 179,52	R\$ 718,08
7	SERVIÇO FREIOS	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
8	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
9	SERVIÇO VALVULA	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
10	SERVIÇO CABEÇOTE	8	R\$ 216,50	R\$ 1.732,00
11	SERVIÇO MOLA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
12	SERVIÇO BICO INJETOR	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
13	SERVIÇO ELETRICO	17	R\$ 260,00	R\$ 4.420,00
14	SERVIÇO COMANDO	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
15	SERVIÇO ROLAMENTO	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
16	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
17	SERVIÇO EMBREAGEM	15	R\$ 302,40	R\$ 4.536,00
18	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	12	R\$ 227,52	R\$ 2.730,24
19	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
20	SERVIÇO TAMPÃO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
21	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
22	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	4	R\$ 110,40	R\$ 441,60

23	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	4	R\$ 110,40	R\$ 441,60
24	SERVIÇO DE PORTAS	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
25	SERVIÇO CHAVE DE LUZ	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 48.677,72</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				<b>R\$ 908.627,07</b>

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

Fundamentação:	Pregão Presencial nº ____/2021 Processo Administrativo nº ...../2021.
Partes	<u>CONTRATANTE</u> : O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI <u>CONTRATADA</u> : CONTRATADA, CNPJ nº. XXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXX, com sede na [ENDEREÇO], representada por [REPRESENTANTE].
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.</b></p> <p>3.1 O presente contrato tem por objeto a <b>“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI”</b>, a ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela mesma, partes integrantes desta licitação.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>2.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo, quando for o caso e se aceito pelas partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.</p>	
<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.</b></p> <p>3.1 O presente Contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2021 e aos autos do Processo Administrativo nº 006/2021.</p>	
<p><b>CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p>4.1 Pelo fornecimento dos produtos/materiais objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das quantidades adquiridas, no(s) valor(es) unitário(s) acima descrito(s), até o valor total de R\$ ----- (-----);</p> <p>4.2 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <b>ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.</b></p>	
<p><b>CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL.</b></p> <p>5.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/materiais no setor de almoxarifado do CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da</p>	



Ordem de Fornecimento, parceladamente e/ou de acordo com as necessidades, seguindo os procedimentos e rotinas aqui previstas e outras a serem ajustadas entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 6.1 Proceder ao pagamento dos produtos/materiais adquiridos à medida que os mesmos sejam solicitados;
- 6.2 O pagamento será efetuado no valor e quantidade das mercadorias/produtos fornecidos em até 30 (trinta) dias da entrega da NF.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Fornecer produtos de boa qualidade e nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE ou seu representante;
- 7.2. Manter estoque dos materiais objetos do presente contrato para atendimento das solicitações do CONTRATANTE;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20(vinte) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em prejuízo;
- 7.4. Credenciar, junto ao CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimento e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 7.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar/corriger, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 9.1 O pagamento será efetuado no valor e quantidade dos produtos/materiais entregues até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos;

9.2 O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

9.3 Durante o período de 12 meses não poderá haver reajuste de preços, ressalvada, entretanto, a possibilidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.4 Após o período de 12 meses, poderá haver reajuste de preço no Contrato, onde o mesmo obedecerá ao IGPM.

9.5 Poderá ocorrer alteração de preço antes de decorrido os 12 meses, apenas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO** (aplicação subsidiária art. 55 da Lei 8.666/93).

10.1. Haverá rescisão do presente contrato na ocorrência:

10.1.1 de inadimplemento;

10.1.2 impedimento, impossibilidade ou recusa da CONTRATADA para o fornecimento do serviço/produto/material contratados;

10.1.3 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores referentes aos produtos/materiais entregue até a data do término da vigência contratual ou rescisão do presente Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, com fulcro nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato; além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO.

11.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do referido prazo, ficando sujeito ainda à multa de 10% calculados sobre o valor da última Nota Fiscal emitida e paga;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;  
12.2 a adoção de qualquer das medidas acima, cumulativamente ou não, não obsta que o contrato seja rescindido;  
12.3 será rescindido, garantido e ampla defesa se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas nos artigos de 77, 78 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

13.1. O Contrato só causará a geração de obrigação para a administração pública após o devido Empenho condicionado ao efetivo cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Picos-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. A relação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-á sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados;

15.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do presente contrato e que será objeto de divulgação no âmbito de suas respectivas competências, fazendo parte do presente contrato;

15.3. À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.4. Toda e qualquer alteração na sistemática ou rotina no fornecimento do objeto deste contrato, relacionada a este ajuste, deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antonio de Lisboa (PI), de \_\_\_\_\_ de 2021.

Francisco Karlos Leal Gomes  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

XXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no  
PREGÃO N° \_\_\_\_\_/2021, tendo como objeto-  
\_\_\_\_\_, em cumprimento ao previsto no inciso  
VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei,  
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no Pregão supra citado.

Santo Antonio de Lisboa (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

.....  
Assinatura e nome do representante legal da empresa  
NOME/RG/CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

## ANEXO IV

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021 – PMSAL a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio de Lisboa-PI, \_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021.

.....  
Nome e identificação do declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.

## ANEXO V

### MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021-PMSAL

Empresa ....., inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM ( ) NÃO ( ).

Santo Antonio de Lisboa-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)